



Diário oficial eletrônico do município de **PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 525/2020

DATA: 16/10/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.829.608,68 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.829.608,68 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000471 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM..... R\$ 40.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

09.271.3050.2010 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

000690 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000700 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000740 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001350 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 21.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001370 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002270 000101 Fundeb 60% R\$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND. E COM
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002910 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003561 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 200.290,81

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003563 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-..... R\$ 356.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2055 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003970 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 47.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005130 000947 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$ 29.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005330 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 50.508,68

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005725 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006221 000892 C.R.867061/2018 - MIN.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL R\$ 78.709,19

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

007039 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 420.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
007095 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 50.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN
15.452.2100.2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
007250 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2106 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007420 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.829.608,68

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 247.290,81
3.1.892	647111-0	CR 867061/2018-M.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUN.	R\$ 78.709,19
3.1.947	37841-0	B.B. - FMAS BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.000,00
3.1.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 356.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 711.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.817	35971-8	B.B. - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 50.508,68
TOTAL DAS FONTES			R\$ 50.508,68

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000330 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000470 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 443.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001560 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 21.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002160 000102 Fundeb 40% R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 184.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003100 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005720 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006470 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
007090 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.068.100,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 16 de outubro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 546/2020

Declara utilidade pública, para fins de readequação de estradas rurais a que se refere através do Programa Patrulha Rural do Governo do Estado, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 055/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de readequação de estradas rurais, através do Programa Patrulha Rural do Governo do Estado do Paraná em parceria com a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no trecho correspondente a via de ligação à comunidade de Papanduva de Baixo alcançando a comunidade de Barro Branco, com 16,5 km de extensão, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 547/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Maria Angela Kloster	Técnico em Raio-X/ Secretaria Municipal de Saúde	5929/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	14/12/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 548/2020

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 7352/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Coronel João Pedro Martins em frente a ILPI – São Vicente de Paulo, no dia 05 de novembro de 2020, no período compreendido entre as 09h00min e 11h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 7352/2020.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Serviço de Obras Sociais – SOS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 549/2020

“Autoriza a realização parcial de serviços do programa de incentivo rural instituído pela Lei Municipal nº 2.194/2015, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de atender e auxiliar os produtores rurais quanto a realização de inseminação artificial, através da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, durante a suspensão das inscrições e da execução do Programa Caminho do Campo, determinada pelo Decreto nº 208, de 17/04/2020, a realização de inseminação artificial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.194/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 157/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Luceia Ayres do Prado**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora*, de 28 de outubro de 2020 a 07 de novembro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Priscila Lukasiewicz Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora – 1º e 2º cargo*, de 14 de outubro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao *estagiário* **Antonio Nilceu Rodrigues Junior**, de 23 de outubro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**CONVOCAÇÃO****PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 42 do Pregão Eletrônico nº 008/2020, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Item 42 - OXÍMETRO DE PULSO Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso. No valor unitário de R\$112,99 (cento e doze reais e noventa e nove centavos), 10 unidades.

Publique-se

Em 03 de novembro de 2020.

Caroline Portela
Técnica em Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, convocada a assinar o Contrato nº 342/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a “aquisição de um veículo zero quilômetro adaptado, o qual será destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 126/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de

correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 342/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de novembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

OBJETO: contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com integração aos Sistema (s) de Política (s) Pública (s) de Educação e de Saúde e para Secretaria Municipal de Educação, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de data-center.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 152.222,54 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 23 de novembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato Termo de Fomento nº 001/2020

Inexigibilidade nº 051/2020

Partes: Município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Faxinalenses e Agricultores Familiares de Tijuco Preto, Terra Cortada, Taboão e Bananal.

Objeto: Promover o repasse de recursos financeiros para a manutenção do faxinal, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Valor: R\$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), em repasses mensais de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Vigência: 01/11/2020 à 31/10/2022.

Gestora: Simone Salanti Ziegmann.

Data da assinatura: 30/10/2020.

Extrato Termo de Fomento nº 002/2020

Inexigibilidade nº 052/2020

Partes: Município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil Conselho do Faxinal de Paraná Anta Gorda.

Objeto: Promover o repasse de recursos financeiros para a manutenção do faxinal, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Valor: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), em repasses mensais de R\$ 2.950,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/11/2020 à 31/10/2022.

Gestora: Simone Salanti Ziegmann.

Data da assinatura: 30/10/2020.

Extrato Termo de Fomento nº 003/2020

Inexigibilidade nº 053/2020

Partes: Município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil Conselho do Faxinal de Marcondes Almeida França.

Objeto: Promover o repasse de recursos financeiros para a manutenção do faxinal, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Valor: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), em repasses mensais de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/11/2020 à 31/10/2022.

Gestora: Simone Salanti Ziegmann.

Data da assinatura: 30/10/2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br